



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 080 /2017

**Institui o DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO
CRIMINALISTA no Município de Contagem**

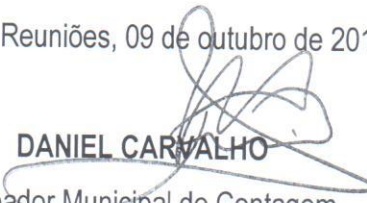
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica instituído o dia do ADVOGADO CRIMINALISTA que será comemorado no dia 02 de dezembro.

Art. 2º - O dia e o mês do ADVOGADO CRIMINALISTA passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de outubro de 2017.


DANIEL CARVALHO

Vereador Municipal de Contagem



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A instituição do dia do advogado criminalista se justifica pela incontestada necessidade de enaltecer o advogado que atua na área criminal.

O papel do advogado criminalista emerge das necessidades sociais e busca no seu mister o direito a ampla defesa e ao contraditório, preceitos constitucionais, segundo o qual ampara o estado democrático de direito.

O Advogado criminalista, na defesa do seu cliente, busca chegar à verdade e a justiça, baseando seu trabalho na aplicabilidade da lei e humanização do direito.